



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 315/2017

CÓPIA

Ibitinga, 15 de Março de 2017.

Recebido por: Trago Netto de Silva

ASSUNTO: SOLICITA PARECER.

Data: 16/03/2017

Trago Netto de Silva
Ass.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Encaminho para emissão de parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, os seguintes projetos de lei e emenda:

- PLC Nº 03/2017 – Altera a Lei Complementar nº 08/2009 que instituiu o Código de Obras do município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira;

- PLC Nº 04/2017 – Dispõe sobre a aprovação de edificações em bairros que possuem restrições urbanísticas no do município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira;

- PLC Nº 05/2017 – Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

- PLO Nº 56/2017 – Altera a Lei nº 2.953, de 18 de abril de 2007, de autoria do Executivo Municipal;

- PLO Nº 58/2017 – Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública” (gari e margarida) no Município de Ibitinga e dá outras providências, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca;

- PLO Nº 59/2017 – Altera a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de autoria da Vereadora Alliny Sartori;

Emenda nº 28/2017 – ao PLO nº 35/2017 – que dispõe sobre a limpeza de fezes de animais em praças, parques e logradouros públicos, ambos de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa.

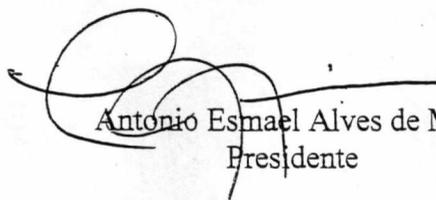




Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Boudado -

O prazo para emissão de parecer começa a ser computado a partir do recebimento deste.

Atenciosamente,


Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente

A Sua Senhoria o Vereador
Tiago Piotto da Silva
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação
Ibatinga/SP.

Tiago Piotto